



**AVISO DE RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.006/2020**  
**CRENCIAMENTO Nº 004/2020.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, CNPJ: 15.023.963/00041-88, com sede na Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, nº.993 – Centro, Nova Brasilândia, CEP: 78860-000, fone (66) 3385-1277, **TORNA PÚBLICO**, o resultado do **CRENCIAMENTO Nº 004/2020**, que tem como objetivo: Constitui objeto do presente Edital para **CRENCIAMENTO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS A SER REALIZADA PARA ATENDER AS DEMANDAS NA AVALIAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA, CONFORME DETERMINADO NA LEI MUNICIPAL Nº 806/2020, DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT**, e nos termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência **Anexo I** deste Instrumento, que se deu no dia **17/03/2021**, onde constatou a entrega do envelope, tempestivamente lacrado, da empresa **ARAÚJO ROCHA & CIA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ: 08.768.478/0001-78**, a qual esteve presente no ato. Em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 004/2020, a comissão procedeu a avaliação da documentação na presente data. Em sequência, as documentações foram rubricadas e conferidas pela Comissão, comprovando a autenticidade das mesmas. A Comissão averiguou a documentação da empresa **ARAÚJO ROCHA & CIA LTDA – ME** que se credenciou no item: **01** encontra-se **APTA** ao Credenciamento. O Presidente da Comissão, explanou que a classificação da empresa APTA ao Credenciamento será divulgada em até (2) dois dias úteis após a realização do ato de Credenciamento. Nada havendo a relatar, encerrou-se a presente sessão às 11:00 horas. Assim a Presidente, para dar cumprimento ao que dispõe o artigo 109 da Lei 8.666/93 determinou que o resultado fosse publicado na imprensa oficial e que o prazo fosse aguardado lavrado a presente ata, que uma vez lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes. A Ata encontra-se disponível no setor de licitação.

Nova Brasilândia – 17 de março de 2021.

**JULIO CESAR BONFIM LOPES**  
Presidente da CEL/CPL  
PORTARIA: Nº. 055/2021